

#1

## Gazeta dos Artistas

**GDA Porto****3**

“No Porto (a GDA) presta aos artistas todos os esclarecimentos e todos os serviços que o estatuto de cooperador compreende”

**Intermitência****4**

“A discussão da Proposta de Lei 132/X criou o ensejo para que (os) artistas se articulassem...”

**Cópia Privada****5**

“Uma parte muito significativa dos direitos dos artistas provém desta compensação.”

# Distribuição

“Pela primeira vez foram aplicados dados reais de utilização ao critério de distribuição.”

A Distribuição de direitos na GDA iniciou em 2007 um novo ciclo. Pela primeira vez foram aplicados dados reais de utilização ao critério de distribuição.

Quer isto dizer que no caso da música, recorreremos a listagens dos utilizadores, aos tops de vendas e às listas de passagem nas rádios.

No caso da cena a distribuição baseou-se na identificação de utilizações através da visualização dos 8 canais de TV com maior audiência.

Voltando à música, durante o ano de 2007, foram apurados os valores a distribuir relativos à comunicação pública de 2004 e 2005 e à cópia privada de 2005 (Quadro A, pág.2).

Infelizmente não foi ainda possível proceder à sua distribuição em virtude de a quantidade de informação a processar ser muito elevada e necessitar de mais tempo para ser confirmada.

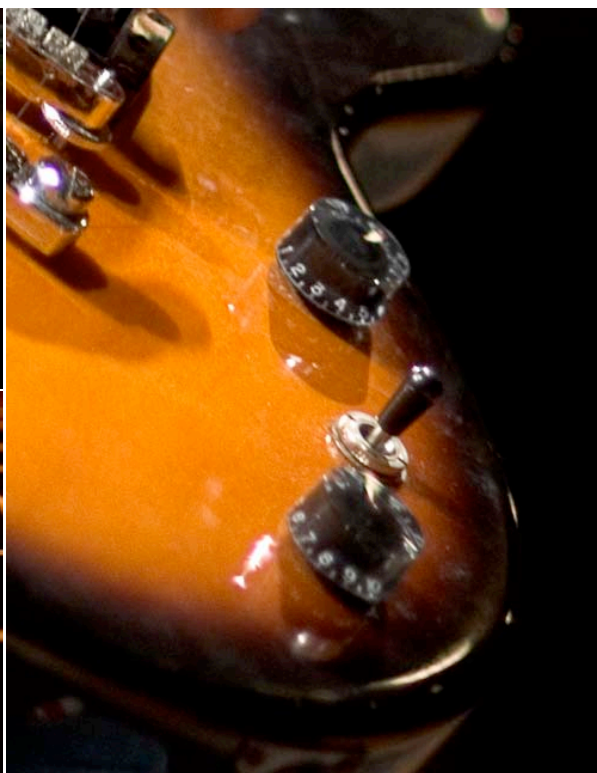
No caso da cena, durante 2007, foram colocados em distribuição os valores relativos à retransmissão por cabo de



2004 e 2005 e à cópia privada de 2005 (Quadro B, pág.2).

Já quanto à distribuição internacional, o ano de 2007 foi de estreia absoluta!

Pela primeira vez, na sequência dos acordos de reciprocidade celebrados com as nossas congéneres estrangeiras, foi levado à prática o sistema de identificação cruzada de utilizações, incluindo as respectivas verificações e trocas de verbas.



“Pela primeira vez, na sequencia dos acordos de reciprocidade celebrados com as nossas congéneres estrangeiras, foi levado à pratica o sistema de identificação cruzada de utilizações”

## Editorial

### Caros Amigos e Cooperadores

Com a presente pretendemos informar os Cooperadores sobre o andamento dos diversos assuntos que se prendem com os direitos dos artistas e em que a GDA está especialmente empenhada neste início de 2008, bem como actualizar a informação relativa às acções do Fundo Social e do Fundo Cultural.

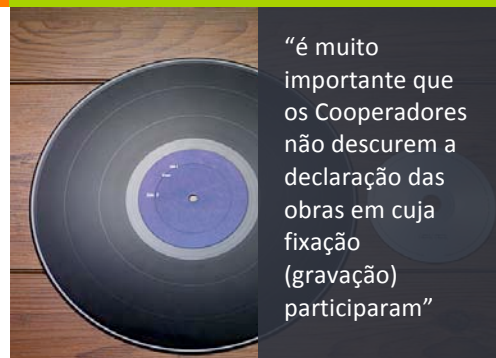
Mais informação encontra-se disponível para consulta no nosso sítio em [www.gdaie.pt](http://www.gdaie.pt) e ainda em

[www.gazetadosartistas.eu](http://www.gazetadosartistas.eu). Quem queira optar pelo contacto directo, pode fazê-lo por telefone através dos números 217993366 e 222085578, ou ainda por e-mail para o endereço [direitosdosartistas@gdaie.pt](mailto:direitosdosartistas@gdaie.pt). [direitosdosartistas.porto@gdaie.pt](mailto:direitosdosartistas.porto@gdaie.pt).

### (Continuação)

Este processo conheceu o seu epílogo na primeira semana de Janeiro de 2008 com a transferência 6.793,00 € para a AIE – entidade espanhola de gestão de direitos de fonogramas.

Para mais informações sobre distribuições em curso e respectivos prazos e critérios, contactar o Departamento de Distribuição através do e-mail [distribuicao@gdaie.pt](mailto:distribuicao@gdaie.pt)



| Quadro A (Fonogramas)      |                     |                     |
|----------------------------|---------------------|---------------------|
| Direitos                   | 2004                | 2005                |
| <b>Comunicação Pública</b> | 542.266,00 €        | 479.422,00 €        |
| <b>Cópia Privada</b>       | -                   | 486.899,00 €        |
| <b>Total</b>               | <b>542.266,00 €</b> | <b>966.321,00 €</b> |

| Quadro B (Audiovisual)        |                     |                     |
|-------------------------------|---------------------|---------------------|
| Direitos                      | 2004                | 2005                |
| <b>Retransmissão por Cabo</b> | 251.234,00 €        | 210.797,00 €        |
| <b>Cópia Privada</b>          | -                   | 550.822,00 €        |
| <b>Total</b>                  | <b>251.234,00 €</b> | <b>761.619,00 €</b> |



“A Diversidade Cultural representa o reverso da medalha da aculturação operada pela globalização económica.”

## Diversidade Cultural

A GDA prepara neste momento a sua adesão à Plataforma Portuguesa pela Diversidade Cultural.

A Diversidade Cultural representa o reverso da medalha da aculturação operada pela globalização económica. Na realidade, o que está em causa quando se fala de Diversidade Cultural é saber quais as medidas de defesa e preservação das culturas nacionais que são admissíveis no concerto das nações.

Os principais intérpretes desta polémica são os EUA e a CE. Os primeiros entendem que os bens culturais não se distinguem de outros bens mercantis, razão pela qual defendem que não são admissíveis medidas proteccionistas quanto à sua circulação comercial. Os segundos entendem que os bens culturais se distinguem de todos os outros precisamente por estarem intimamente ligados à identidade colectiva dos povos.

Não admira por isso que na Europa se constituam Plataformas pela defesa da Diversidade Cultural. Afinal, o que se pretende é garantir que a subsistência das culturas tradicionais não esteja dependente do seu potencial de aproveitamento comercial!

## Representação da GDA no Porto

A representação da GDA no Porto cresceu!

Dando cumprimento ao seu desiderato de aumentar a representatividade real da GDA, foram assinados durante 2007 cerca de trezentos novos contratos com cooperadores. Tal crescimento não era confinável à reduzida dimensão das suas instalações, razão pela qual se tornou necessário alargar as mesmas para mais uma sala.

A GDA no Porto presta aos artistas todos os esclarecimentos e todos os serviços que o estatuto de cooperador compreende.

Lembramos que qualquer assunto relacionado com o Fundo Social, com o Fundo Cultural, com o atendimento ao cooperador ou com qualquer outro aspecto da relação cooperador/GDA, pode ser indistintamente tratado no Porto ou em Lisboa.

Contactos da GDA no Porto:

e-mail: [direitosdosartistas.porto@gdaie.pt](mailto:direitosdosartistas.porto@gdaie.pt)

telefone: 222 085 578

fax: 222 085 580

morada: Pç. Carlos Alberto, 123, 4º SL41/48, 4050-293 Porto

## Declarações de Reportório e Actualização de Contactos

A maior parte da acção da GDA é desenvolvida no interesse directo dos Cooperadores. Distribuição de direitos, acção social e acção cultural estão em permanente evolução e torna-se necessário manter as pessoas informadas quanto à melhor forma de beneficiarem das regalias que o estatuto de Cooperador da GDA confere.

A actualização dos contactos representa um desafio. Após mudar de casa ou de telefone, é fácil esquecermo-nos de actualizar a informação junto da nossa base de dados. É muito importante contrariar esta tendência. Pedimos aqui a ajuda de todos no sentido de espalhar a palavra – quem não recebeu em casa informação da GDA nos meses de Dezembro/2007 e de Janeiro/Março de 2008, queira por favor contactar os serviços de apoio ao Cooperador (217993366 ou 222085578) e actualizar o seu contacto.

Esta actualização também pode ser feita por e-mail para os endereços [direitosdosartistas@gdaie.pt](mailto:direitosdosartistas@gdaie.pt) ou [direitosdosartistas.porto@gdaie.pt](mailto:direitosdosartistas.porto@gdaie.pt).

Por comparação com o custo de despachar correspondência pelo correio, a comunicação electrónica através da Internet, representa uma poupança enorme. Solicitamos por isso a todos os cooperadores que tenham um endereço de e-mail, o favor de o disponibilizarem para envio exclusivo de correspondência da GDA, através do endereço [comunicacao@gdaie.pt](mailto:comunicacao@gdaie.pt).

Finalmente, uma nota para as declarações de reportório é muito importante que os Cooperadores não descurem a declaração das obras em cuja fixação (gravação) participaram. É também com base na informação assim obtida que procedemos à distribuição dos valores recebidos.

## Cobranças

O ano de 2007 foi marcado por duas situações absolutamente distintas na cobrança dos Direitos dos Artistas.

Assim, a PassMúsica (*joint-venture* entre a GDA e a AudioGest com o fito de proceder à cobrança dos direitos sobre as utilizações de fonogramas) fez a sua estreia efectiva no panorama nacional. Apesar da má vontade com que foi recebida por parte de alguns utilizadores, que estavam habituados a olhar para a música como se de um bem livre se tratasse, podemos dizer que o caminho já percorrido é encorajador e que contamos, a partir de 2008, começar a canalizar os benefícios desta acção para a distribuição de direitos aos artistas.

Embalados pelo sucesso da PassMúsica, foi com naturalidade que procedemos à assinatura de um protocolo com objectivos semelhantes, desta feita com os produtores videográficos organizados na GEDIPE. Estamos entusiasmados e esperançados, o ano de 2008 vai ser o ano zero da iniciativa.

Estamos, por outro lado, determinados e sem paciência para mais manobras dilatórias – é esse o nosso estado de espírito face às estratégias de recusa dos principais canais de televisão e de rádio em chegar a termos com os artistas.

As rádios têm sistematicamente rejeitado os critérios e as tabelas de preços que a GDA propõe para autorizar a utilização de fonogramas. As televisões, com as quais existe acordo em relação aos fonogramas, recusam chegar a acordo quanto ao critério e às tabelas de preços aplicáveis à difusão audiovisual.

Deste ponto de vista, o ano de 2007 não foi diferente dos que o antecederam. Conheceu o mesmo percurso de expedientes e manobras dilatórias, que não têm outro objectivo senão o de atrasar o mais possível os pagamentos dos direitos devidos aos artistas.

Uma palavra de excepção para a RDP: o serviço público de Rádio (contrariamente ao de Televisão) desde sempre cumpriu as suas obrigações para com os Artistas.

É importante louvar e reconhecer quem o merece, já que não pode existir serviço público no desrespeito da Lei. Por isso, honra a quem a merece – os Artistas saúdam a Administração da RDP e agradecem o Serviço Público (que pelos vistos é coisa opcional, e, portanto, sujeita a agradecimentos).

## Intermitência

Uma das notas mais importantes de 2007, foi a da demonstração de capacidade de mobilização e de organização por parte dos artistas e dos demais profissionais do espectáculo na defesa dos seus interesses. A discussão da Proposta de Lei 132/X criou o ensejo para que as diversas Associações de defesa dos interesses dos artistas se articulassem para passar uma mensagem credível, essencial para dignificação das nossas carreiras.

A Proposta de Lei 132/X, pretendendo regular as condições de protecção dos Artistas e dos outros Profissionais do Espectáculo, acabou por consubstanciar um ataque à gestão colectiva de direitos, impondo a regulação, através de Contrato de Trabalho ou Instrumento de Regulamentação Colectiva, dos Direitos de Propriedade Intelectual decorrentes da actividade artística.

A GDA entende que esta alteração só aparentemente é feita no interesse dos artistas, razão pela qual assumiu uma posição de forte objecção à aprovação da mesma.

É sabido que a Lei foi aprovada e publicada, encontrando-se em vigor.

Em democracia é assim, as maiorias decidem.

Resta-nos agora colaborar com a Lei, sem no entanto deixarmos de estar atentos



## Relações Internacionais

Em matéria de relações internacionais, o grande objectivo da GDA é colocar em prática os mecanismos que possibilitem aos titulares estrangeiros de direitos gerados em Portugal recebê-los nos seus lugares de residência, e que permitam aos titulares portugueses e estrangeiros residentes em Portugal receber os direitos originados em territórios estrangeiros.

Para tanto celebramos acordos bilaterais com congéneres estrangeiras, onde decidimos sobre a forma e o momento como a identificação de utilizações e as transferências de verbas têm lugar.

Pode parecer simples, mas na realidade não o é. Horas infindáveis de discussão em torno do melhor protocolo de transferência de dados, questões digitais elevadas ao cubo e pressões negociais levadas ao rubro são situações normais no Departamento de Relações Internacionais.

O ano de 2007 ficou marcado pela primeira transferência de valores ao abrigo de um contrato bilateral. Foi uma vitória. Era muito importante para a GDA conseguir honrar o compromisso assumido - estar em condições de fazer e receber uma distribuição internacional até ao final de 2007. Assim veio a acontecer, reforçando a nossa credibilidade e o nosso poder negocial junto dos parceiros internacionais.

O ano de 2008 é dedicado à sempre eterna tarefa de consolidação do processo de identificação cruzada de obras e à negociação e celebração de novos acordos bilaterais.

### (Continuação)

aos resultados da sua aplicação prática:

A Lei é aprovada com base no argumento de que o interesse do titular de direitos pode ser prejudicado pelo facto de os não exercer pessoalmente, confiando antes numa sociedade de gestão colectiva de direitos – como a GDA.

Pretendemos, com a ajuda da experiência, demonstrar que, nos casos relevantes, o interesse do artista é mais prejudicado se ele exercer os seus direitos pessoalmente.

O que a experiência nos diz, é que quando um artista exerce pessoalmente o seu direito, em lugar de o valorizar costuma perdê-lo. Regra geral o que sucede é que o artista acaba por assinar um contrato em que consta a célebre expressão “cede todos os direitos, presentes e futuros, etc. etc.”.

O mais grave, é que o artista cede os seus direitos sem que a isso corresponda uma melhor contrapartida por parte da entidade contratante!

Estamos atentos e seremos zelosos na nossa função. Vamos também estar disponíveis para trabalhar com as associações de artistas que, de uma forma séria, estejam empenhadas em dignificar as nossas carreiras e as nossas condições de trabalho.

## Cópia Privada

A Cópia Privada, no sentido em que nós utilizamos a expressão, consiste numa compensação monetária, calculada sobre a perda de mercado originada pela comercialização de formatos virgens, para os quais seja possível copiar um sinal de áudio e/ou de vídeo.

Uma parte muito significativa dos direitos dos artistas provém desta compensação. Para se ficar com uma ideia, em 2006 o peso específico da cópia privada no total de direitos cobrados pela GDA foi de 42%!

Acreditamos que o Estado não se pode divorciar do seu papel regulador, afinal de contas se a ideia é deixar que os diferendos se resolvam com recurso à lei do mais forte não precisamos do Estado para nada. O Estado deve impor critérios de justiça e de bom senso.

Em matéria de Cópia Privada, a GDA reivindica essencialmente duas coisas:

- a) alteração da Lei por forma a ser coerente com o seu objectivo declarado de proceder à compensação pela Cópia Privada;
- b) criação de instrumentos de prevenção e fiscalização do cumprimento da Lei, por forma a que esta exista para além do papel, tornando-se efectiva.

Quanto à primeira, a alteração passa pelo alargamento da base de incidência da cópia privada. Neste momento, de entre todos os formatos digitais, apenas os CDs, DVDs e Mini-discs são considerados para este efeito. Ora, é do conhecimento comum que o grosso das cópias que agora se fazem, destina-se a ser armazenado em discos rígidos ou em aparelhos com memória incorporada, do tipo iPod (áudio e vídeo).

Se estes dispositivos não estiverem contemplados na Lei, a compensação que está na sua origem nunca será real.

Quanto à segunda, resumidamente, o que pretendemos é que deixe de ser financeiramente compensador violar a Lei.

A disponibilização de mais meios legais de fiscalização; mais policiamento; maiores coimas para os infractores e a possibilidade de a AGECOP (Associação para a Gestão da Cópia Privada) reunir meios de prova, deverá ser suficiente para tornar mais eficaz o combate ao incumprimento.

O ano de 2008 marca o início da mobilização por estes objectivos.



## O sucesso do Fundo Social e do Fundo Cultural da GDA são motivo de grande orgulho para todos nós.

O número crescente de Cooperadores que a eles têm recorrido é elucidativo!

Estes Fundos representam um oásis no panorama de progressiva desertificação dos orçamentos da cultura.

Com efeito, estes são os únicos orçamentos dedicados à actividade cultural e social que são financiados, administrados, geridos e executados por artistas e no interesse dos artistas.

E isso não é um bem menor!

Não é necessário perder aqui muito tempo a descrever a relação que os artistas mantêm com o Estado Providência. De resto, ela pode bem ser resumida numa só palavra - insatisfatória.

Também não é por acaso que, sempre que se fala no financiamento das actividades culturais, o termo «subsídio» não anda longe...

Hoje, como noutros tempos, o Estado, os Mecenas e os patrocinadores continuam a desempenhar um importante papel na determinação daquilo que os artistas devem

produzir.

Afinal, em ambos os casos a mesma verdade: quem paga decide.

Decidir... é nesta liberdade, que tanto prezamos, que assenta o imenso orgulho depositado na acção do Fundo Cultural e do Fundo Social.

Através deles podemos, nós, os Artistas, pensar e desenvolver uma verdadeira política social e cultural no interesse das artes e dos artistas.

Uma política que atenua o grau de dependência face ao Estado e a outras entidades e que, ao mesmo tempo, afirma os interesses artístico-culturais em lugar de se subordinar às conveniências políticas e/ou sociais.

Os programas de acção para 2008 já estão disponíveis para consulta no sítio da GDA.

Se não os recebeu, entre por favor em contacto connosco, por telefone através dos números 217993366 e 222085578, ou ainda por e-mail para o endereço [direitosdosartistas@gdaie.pt](mailto:direitosdosartistas@gdaie.pt).